

120

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.000, em 30 de dezembro de 1976
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de
crédito adicional".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito-
adicional até a importância de R\$ 93.050,00 (noventa e tres mil e
cincoenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

0201	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.2.5.0.00	- 03.07.020.2-006-Contr.Prev.Social...	R\$ 1.000,00
0401	<u>DEPTO. ADMINISTRAÇÃO-GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.2.5.0.00	- 03.07.021.2-007-Contr.Prev.Social...	R\$ 100,00
0402	<u>DIV. EXPECIENTE E DOCUMENTAÇÃO</u>	
3.1.3.2.00	- 03.07.021.2-007-Serv.de Terceiros...	R\$ 25.000,00
3.2.5.0.00	- 03.07.021.2-007-Contr.Prev.Social...	R\$ 2.000,00
0403	<u>SERVIÇO DO PESSOAL</u>	
3.1.1.1.01	- 03.07.021.2-007-Pessoal Civil,.....	R\$ 350,00
3.2.5.0.00	- 03.07.021.2-007-Contr.Prev.Social...	R\$ 100,00
0502	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>	
3.1.1.1.01	- 03.08.032.2-007-Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
0503	<u>SERVIÇO DE TESOUREARIA</u>	
3.1.1.1.01	- 03.08.032.2-007-Pessoal Civil.....	R\$ 1.200,00
0504	<u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>	
3.1.1.1.01	- 03.08.032.2-007-Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
3.2.5.0.00	- 03.08.032.2-007-Contr.Prev.Social...	R\$ 300,00
0603	<u>SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA</u>	
3.2.5.0.00	- 03.08.030.2-007-Contr.Prev.Social...	R\$ 200,00
0604	<u>DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</u>	
3.2.5.0.00	- 03.08.030.2-007-Contr.Prev.Social...	R\$ 2.500,00
0701	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS</u>	
3.1.2.0.00	- 03.07.021.2-007-Material de Consumo...	R\$ 3.000,00

(continua)

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

(continuação)

LEI Nº 1.000, em 30 de dezembro de 1976

0702	<u>DIV. OBRAS E SERV. MUNIC. - LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1.01	- 10.60.325.2-013-Pessoal Civil.....	2.300,00
0702	<u>DIV. OBRAS E SERV. MUNIC. - VIAS URBANAS</u>	
3.1.1.1.01	- 16.91.575.2-013-Pessoal Civil.....	5.000,00
3.1.2.0.00	- 16.91.575.2-013-Material de Consumo.....	30.000,00
0801	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>	
3.2.5.0.00	- 03.07.021.2-014-Contr. Prev. Social.....	7.000,00
3.2.5.0.00	- 15.84.494.2-017-Contr. Prev. Social.....	5.000,00
0302	<u>SETOR EDUC. E CULTURA - ESPORTE AMADOR</u>	
3.1.3.2.00	- 08.46.224.2-010-Serv. de Terceiros.....	3.000,00
	Total.....	93.050,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do orçamento vigente, a saber:

0304	<u>SETOR DE SAUDE E ASSIST. SOCIAL</u>	
3.1.2.0.00	- 13.75.428.2-007-Material de Consumo.....	15.000,00
0602	<u>DIV. DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>	
3.1.2.0.00	- 03.08.030.2-007-Material de Consumo.....	5.000,00
0603	<u>SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA</u>	
3.1.2.0.00	- 03.08.030.2-007-Material de Consumo	4.000,00
3.1.4.0.00	- 03.08.030.2-007-Encargos Diversos.....	3.000,00
0604	<u>DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</u>	
3.1.2.0.00	- 03.08.030.2-007-Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.4.0.00	- 03.08.030.2-007-Encargos Diversos.....	5.000,00
4.1.3.0.00	- 03.08.030.2-007-Equip. e Instalações.....	21.100,00
0701	<u>DEPTO. DE OBRAS - GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.1.3.1.00	- 03.07.021.2-007-Remun. Serv. Pessoais.....	20.000,00
0702	<u>DIV. OBRAS SERV. MUNIC. - VIAS URBANAS</u>	
3.2.5.0.00	- 16.91.575.2-013-Contr. Prev. Social.....	10.950,00
0703	<u>DIV. OBRAS SERV. MUNIC. - ESTRADAS MUNIC.</u>	
3.1.1.0.00	- 16.88.534.2-007-Pessoal Civil.....	4.000,00
	Total.....	93.050,00

(continua)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

(continuação)

LEI Nº 1.000, em 30 de dezembro de 1 976
=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 30 de dezembro de 1 976.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO